



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021

Data: 21 de março de 2022.

Hora: 9 horas e 05 minutos.

Local: Sala de Reuniões Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Camila Bühler Machado, Ianara Teixeira de Oliveira e Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os memorandos SEMAF 210/22 e SEPDE 257/22, bem como julgar a fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. e Avenida Borges de Medeiros conforme convênio FPE n.º. 530/20.
2. Em análise ao Memorando 210/22, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF foi constatado que, no que tange ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, a empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 30.288.256/0001-07, única participante do certame, atendeu plenamente às exigências editalícias. Já no que concerne à análise dos documentos relacionados à Capacidade Técnico-operacional e de capacidade Técnico-profissional, a empresa apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional e de capacitação técnico-profissional que faz parte do quadro permanente atual da empresa, todos com desempenho de atividades com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto ora licitado, atendendo assim às exigências constantes nos itens 9.4.3, 9.4.4 e 9.4.5 do Edital Licitatório.
3. Após a análise dos demais documentos, constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos Federais, juntada às fls. 148 encontra-se com prazo de validade vencido. Entretanto, às fls. 218 a empresa apresentou o documento com validade vigente, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital Licitatório. Assim sendo, a Comissão declara HABILITADA a empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 30.288.256/0001-07, por atender às exigências editalícias.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 10h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.


Camila Bühler Machado,


Ianara Teixeira de Oliveira e


Milena de Assis Mohr

Comissão de Licitações